

PASSATEMPO “53 semanas 65 vales”

1. PROMOTOR

1.1 O Passatempo é promovido pelo INTERMARCHÉ SODISOBREDA - Supermercados, Lda. com sede na Estrada Qtª da Carcereira 22, Vale Figueira, 2820-246 Charneca de Caparica, seguidamente designado por Promotor.

1.2 Os prémios referidos na Secção 6 (“Prémios”) serão da exclusiva responsabilidade do Promotor.

2. DESTINATÁRIOS

2.1. Os destinatários do passatempo são todas as pessoas, na plenitude dos seus direitos civis, maiores de 18 anos de idade e residentes nos concelhos de Almada e Seixal, doravante designados por Participantes.

2.2. Para ser Participante neste Passatempo é necessário, obrigatoriamente, ser subscritor da newsletter do Promotor.

2.3. Deste passatempo estão excluídos os sócios (ou accionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração dos ditos supermercados, bem como os seus cônjuges e filhos.

2.4. O Promotor e o pessoal que trabalha ou que é subcontratado pelo mesmo, reservam-se no direito de verificar, da forma que considerarem oportuna e em qualquer altura, se todos os Participantes cumprem os requisitos necessários para poder participar no presente Passatempo.

2.5. A efectiva participação neste Passatempo implica, necessariamente, que os Participantes aceitem, integralmente e sem reservas, os termos e condições constantes do presente Regulamento e que cumpram o mesmo, sob pena de exclusão, bem como, as decisões que forem adoptadas pelo Promotor, as quais são definitivas e vinculativas em tudo o que se refere a este Passatempo.

2.6. Este Passatempo tem um âmbito de aplicação de carácter regional destinando-se exclusivamente a residentes nos concelhos de Almada e Seixal, sendo anulada a participação de residentes em qualquer outro concelho.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PASSATEMPO

3.1. O Passatempo decorrerá entre os dias 1 de Janeiro de 2016 e 30 de Dezembro de 2016 às 16h, data do último sorteio.

4. MECÂNICA DO PASSATEMPO

4.1. Em 2016 serão realizados 53 sorteios semanais e 12 sorteios mensais.

4.2. Os sorteios semanais serão todas as sextas-feiras às 17h.

4.3. Os sorteios mensais serão às 17h da última sexta-feira de cada mês.

1 <http://www.intermarchealmada.pt>

2 <http://www.intermarchealmada.pt/forms/newsletter>

3 E-mail com o remetente passatempos@intermarchealmada.pt

4 <http://www.facebook.com/intermarchealmada>

4.4. Cada sorteio tem como base a listagem de subscritores da newsletter do Promotor no período de vigência mencionado no ponto anterior.

4.5. Cada Participante deixa de o ser se deixar de ser subscritor antes da atribuição do prémio.

4.6. O Promotor reserva-se no direito de cancelar todas as participações que considere, de forma exclusiva e unilateral, inaptas ou excluir do Passatempo participações consideradas fraudulentas.

4.7. Os Participantes comprometem-se a aceitar os resultados do Passatempo bem como uma eventual decisão de exclusão por parte do Promotor.

5. CRITÉRIO DE SELECÇÃO

5.1. Cada vencedor semanal ou mensal será seleccionado aleatoriamente da lista actual de subscritores da newsletter do Promotor.

6. PRÉMIOS

6.1. Os vencedores dos sorteios semanais receberão como Prémio um vale de 20€ a descontar na loja do Promotor, numa compra de valor igual ou superior.

6.2. Os vencedores dos sorteios mensais receberão como Prémio um vale de 100€ a descontar na loja do Promotor, numa compra de valor igual ou superior.

6.3. Caso o Participante não possua as características citadas no ponto 2, o Promotor reserva-se no direito de anular o Prémio que lhe foi atribuído.

6.4. O levantamento de cada Prémio só poderá ser realizado na loja do Promotor, mediante apresentação de comprovativo de morada ou cartão poupança, documento de identificação e apresentação do código recebido por e-mail³, a partir do dia do sorteio até ao mesmo dia do próximo mês, data a partir da qual caduca o direito de o receber.

6.5. Em caso algum o Promotor será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização e/ou rejeição dos Prémios atribuídos no âmbito do presente Passatempo.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para participar terá de ser subscritor da newsletter do Promotor, pelo menos, até à data de cada sorteio semanal.

7.2. Caso ainda não seja subscritor da newsletter do Promotor, poderá efectuar esta subscrição no site¹ do mesmo, na página "SUBSCREVER NEWSLETTER"².

7.3. O Participante só poderá subscrever a newsletter apenas com um endereço de e-mail, caso contrário, será excluído do Passatempo.

8. COMUNICAÇÃO AOS VENCEDORES

8.1. Cada vencedor semanal será anunciado publicamente na página de facebook⁴ do Promotor e o mesmo receberá um e-mail³ com um código em anexo a mostrar na loja deste, num dispositivo móvel ou em papel.

¹ <http://www.intermarchealmada.pt>

² <http://www.intermarchealmada.pt/forms/newsletter>

³ E-mail com o remetente passatempos@intermarchealmada.pt

⁴ <http://www.facebook.com/intermarchealmada>

9. DADOS PESSOAIS

9.1. Os dados fornecidos serão tratados de acordo com o disposto na presente cláusula

9.2. Sem prejuízo do supra disposto, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

9.3. Se não consentir no tratamento dos dados pessoais, o Participante não poderá entrar no Passatempo.

10. RESPONSABILIDADES e EXCLUSÃO DE PARTICIPANTES

10.1. O Promotor não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas ou envio de dados danificados, incompletos ou incorrectos, em virtude de problemas de correio electrónico e/ou funcionamento da página web.

10.2. O Promotor reserva-se no direito de anular qualquer participação sempre que existam suspeitas de manipulação incorrecta dos dados ou do Passatempo.

10.3. O Promotor reserva-se no direito de recusar a participação de qualquer participante que não reúna os requisitos descritos no presente regulamento ou cuja participação venha a infringir o espírito do Passatempo.

10.4. Caso o Promotor ou qualquer entidade que esteja ligada profissionalmente ao presente Passatempo detectem qualquer anomalia ou suspeitem que algum participante está a impedir o normal desenvolvimento do Passatempo, o Promotor poderá de forma unilateral, eliminar a inscrição desse participante.

11. DEPÓSITO DO REGULAMENTO

11.1. O presente regulamento poderá ser consultado no website do Promotor¹.

11.2. A participação no presente Passatempo pressupõe a aceitação integral do presente regulamento e a submissão expressa das decisões interpretativas que o Promotor tome relativamente ao mesmo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes acordam que quaisquer questões ou litígios emergentes da interpretação ou execução do presente Regulamento serão dirigidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Almada, com renúncia expressa a qualquer outro.

12.2. O Promotor reserva-se no direito de modificar em qualquer altura as condições do presente Passatempo e outras regras do mesmo, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os participantes das novas condições do Passatempo com a antecedência e publicitação necessárias.

12.3. A participação no Passatempo não cria direitos de qualquer tipo.

12.4. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente Regulamento serão analisadas e esclarecidas pelo Promotor.

1 <http://www.intermarchealmada.pt>

2 <http://www.intermarchealmada.pt/forms/newsletter>

3 E-mail com o remetente passatempos@intermarchealmada.pt

4 <http://www.facebook.com/intermarchealmada>